



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTARIA REITORIA Nº 060, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a alteração na Portaria Reitoria nº 497, de 26 de novembro de 2020.

A VICE-REITORA, PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e a Portaria nº 369, de 1º de abril de 2020, publicado no DOU de 2 de abril de 2020, do Ministério da Educação;

Considerando o que consta no processo SEI nº 23282.413378/2020-16, resolve:

Art. 1º Os artigos 1º e 2º da Portaria Reitoria nº 497, de 26 de novembro de 2020 passam a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º - Estabelecer as orientações gerais para a **retomada das atividades administrativas presenciais de forma gradual e segura** dos servidores docentes e Técnicos-Administrativos na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) em conformidade com a Instrução Normativa nº 109, de 29 de outubro de 2020, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, **enquanto perdurar o estado de calamidade de saúde pública decorrente da COVID-19**

Art. 2º As atividades presenciais de que trata o artigo 1º nos *campi* da Unilab serão retomadas **a partir do dia 1º de abril de 2021**, devendo ser observados os procedimentos e critérios estabelecidos nesta Portaria e no Protocolo de Biossegurança Institucional.

Parágrafo único. O retorno deverá ocorrer de forma gradual sob as seguintes diretrizes gerais:

- I - retomada segura das atividades;
- II - garantia da saúde mental através do convívio social seguro;
- III - buscar sempre a preservação da saúde e da vida das pessoas;
- IV - planejamento e monitoramento da dinâmica laboral; e

V - observação e avaliação periódica do cenário epidemiológico da COVID-19 no âmbito da comunidade acadêmica e no cenário loco-regional."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria Reitoria nº 497, de 26 de novembro de 2020, incluindo o acompanhamento semanal da situação epidemiológica no âmbito da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Art. 3º Revoga-se o Art. 1º da Portaria Reitoria nº 025, de 29 de janeiro de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Profa. Cláudia Ramos Carioca
Vice-Reitora no Exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA RAMOS CARIOCA, REITOR(A), SUBSTITUTO(A)**, em 25/02/2021, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0244447** e o código CRC **863C91C0**.